



4001

**PROV. Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado de Goiás**

A Secretaria para Prodição

18 JUN 2003

P. SECRETÁRIO

O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer à Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no dia 19 de agosto de 2003, às 08:00hs, no Auditório Costa Lima para que possamos discutir a Regulamentação dos profissionais da beleza e similares do Estado de Goiás. A audiência contará com a participação dos vários setores da sociedade interessados, direta e indiretamente, na regulamentação em questão.

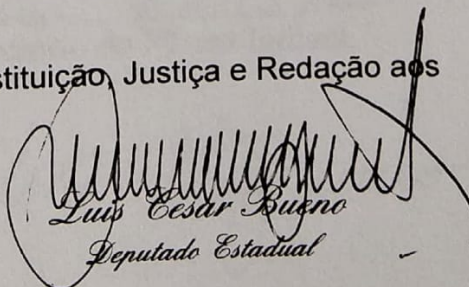
JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se devido a importância da regulamentação dos profissionais desta área. Visto que este setor lida diretamente com a questão da auto estima, estética, higiene, e conseqüentemente com a saúde de quem a ele recorre. A procura por uma melhor aparência tem se tornado cada vez mais comum, aumentando igualmente o número de estabelecimentos e profissionais voltados à beleza. Não há como negar a necessidade de uma diretriz para aqueles que lidam nesta área, uma vez que não possuem normatizados seus direitos e deveres trabalhistas e nem mesmo sua qualificação profissional.

Há que se atentar ainda, para os critérios de manuseio aparelhos utilizados para estes serviços, vez que os mesmos, podem ser meios de propagação de doenças, tais como: micoses, infecções bacterianas, hepatite, AIDS, dentre outras.

Para que esta fiscalização se efetive e haja uma maior segurança para a população goiana, bem como uma maior qualificação dos profissionais da beleza há mister que esta Casa de Leis não permaneça inerte a esta situação, promovendo a realização da audiência pública em comento.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação aos dias do mês de junho de 2003


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual